



Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 15 de abril de 2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 335/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de EUGÊNIO MICHALOWSKI NETO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Eugênio Michalowski Neto, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº. 3.459, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 08881/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 331/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.512,87 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 345.512,87 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. de Saúde, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes 14 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, 0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições, etc.

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

1 - Orçamentos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição and Valor. Includes 0518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, etc.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO n.º. 333/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04549/2019, ao senhor GERALDO MAGELA DE AGUIAR, servidor com cargo em provimento efetivo de Pintor de Obras, matriculado sob nº. 246, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.296 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.378-34.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 20 de abril de 2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º. 334/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04776/2019, e,

Considerando a Diretriz nº. 12 do Plano Estadual de Saúde - 2012/2015, que define a implantação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam credenciados para atuar como Agente Municipal nas ações de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador), com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, os seguintes servidores:

o AMÁLIA CRISTINA ALVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.897-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 808.531.961-68;

o JOSIMARA MARIA DINIZ MOREIRA e OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.850-6 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.838-73;

o ANTÔNIO SCHIMANSKI FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Sanitária - SEMUS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.382 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.699-04;

o NATYANA JUNQUEIRA LEAL COSTA PELLÁ, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro - VISA/SVE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.597-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-19;

o GISELE MARINS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.753-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-45;

o CARINE FRANCIELE DE LIMA PEDROTTI, brasileira, viúva, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.407-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.369-47;

o LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.147-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68;

o NAIJA PAPA TEIXEIRA MARINHO DE BARROS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Médica Veterinária, CRMV nº. 3277-FR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.473-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.699-00.

Artigo 2º. Ficam revogados os Decretos nº. 185/2017, 583/2017, 120/2018 e 272/2018.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 336/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERY LOYOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERY LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5.429, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 02298/2019.

Art. 2º. Manutenho, como medida cautelar e a fim de apurar a ocorrência do fato cometido, bem como tendo em vista o local de lotação, o afastamento da servidora ROSMERY LOYOLA, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem que haja prejuízo em seus vencimentos, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº. 2.155/2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Logo and name of the Procuradoria Geral do Município.

EXTRATO. REPUBLICADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com relação à viagem a ser realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal à cidade de Brasília, para participar do evento XXII Marcha em Defesa dos Municípios, Homologação 01/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173, CONTRATADO: ECOLOGIATUR AGENCIA DE VIAGENS S/I LTDA, Valor Global Contratual R\$ 4.524,92 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: 90 dias. Assinatura: 01/04/2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 41/2019. OBJETO: Show Potêncico para o ano de 2019, HOMOLOGAÇÃO 15/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019, CONTRATADO: CESAR AUGUSTO R MASCARENHAS ME. CNPJ Nº 82.042.151/0001-77. Valor Global Contratual: R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 6 de maio de 2019.

EXTRATO. 2 TERMO ADITVO, TOMADA DE PREÇOS 024/2019. Prorrogação contratual a partir de seu vencimento até 18 de junho de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 541/2017, Contratado: SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.516.914/0001-51.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019. OBJETO: Revisão básica de 10.000 km dos Micros-Onibus Valare V8L 4x4, Placa: BCV-2B86; BCV-2B84; BCV-3D36, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019, CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 00.688.075/0002-98. Valor Global Contratual: R\$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), Assinatura: 07 de maio de 2019.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2019. OBJETO: Contratação de serviço de publicação oficial de avisos de licitação junto ao Diário Oficial do Estado para o ano de 2019. HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 229/2019, CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. CNPJ Nº 76.437.983/0001-21. Valor Global Contratual R\$60.000,00 (sessenta mil reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 08/05/2019.

EXPEDIENTE - Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava. Article 37 of the Federal Constitution / Article 153 of the Organic Law of the Municipality of Jaguaraiava/PR - Created by agreement with the Municipal Law 2603/2016 / Regulated by Municipal Decree 452/2016.